Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 5 do dia 4 de março de 2020

===No dia 04 de março do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, **Tânia Maria Barradas Falcão** e **João Paulo Mendes Calado Tanissa**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Gera, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.

===Não esteve presente o Senhor Vereador Luís Filipe Cardoso Belo Cané que informou da sua impossibilidade em comparecer, através de email datado de 03 de março, pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **foi deliberado por unanimidade**, proceder à justificação da sua ausência.----------

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião do dia 19 de fevereiro que, após deliberação, foi **aprovada por unanimidade**.----------

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 03 de março de 2020 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **oitocentos e oitenta e um euros e vinte e oito cêntimos**; Operações Orçamentais: **cento e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e um euros e vinte e sete cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e vinte e oito mil novecentos e vinte e nove euros e oitenta e sete cêntimos**.----------

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

===Nenhum munícipe esteve presente nesta reunião pública.----------

ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Senhor Vereador João Paulo Tanissa manifestou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, apesar de alguma resistência inicial, o seu agrado por ter recebido tão bem os *"nuestros hermanos"* de Lebrija, demonstrando, mais uma vez, o bem receber das nossas gentes. Pensa que não poderia ter sido de outra maneira, depois dos ciclistas do Alter Real BTT terem sido tão bem recebidos em Lebrija pelo seu Alcalde e pelas suas gentes. Acredita que este intercâmbio é muito salutar.----------

ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;----------
---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;----------
---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;----------
---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;----------
---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;----------
---**PONTO SEIS:** Expediente.----------

UM: INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou:----------

A) No dia 19 de fevereiro, participou na reunião do Conselho Municipal de Trânsito, na qual foi avaliado um um conjunto de propostas e também solicitações, tanto de iniciativa municipal como de iniciativa particular.----------

B) No dia 20 de fevereiro, deu uma entrevista para a "Rádio Rural", um programa de rádio da Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre em parceria com a Rádio Portalegre.----------
Também neste dia esteve presente nas comemorações do Dia da Freguesia de Cunheira.----------

C) No dia 21 de fevereiro, recebeu o Eng.º José Mário Castelo Branco em representação da empresa Iberian Resources Portugal, que submeteu recentemente um pedido de prospeção e pesquisa para depósitos minerais que abrange a área do município.----------
Neste mesmo dia realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Municipal.----------

D) No dia 24 de fevereiro, recebeu o Senhor António Coutinho, que pintou os quadros do Castelo e da Ponte de Vila Formosa, a quem solicitou a apresentação de uma proposta para pintura de um pequeno quadro alusivo ao Cavalo Alter, para ofertar aos oradores do AIHS- Alter International Horse Summit.----

E) No dia 28 de fevereiro, recebeu o Senhor Padre Rui Rodrigues para organizarem a visita pastoral que o Senhor Bispo fará a Alter do Chão, no próximo dia 20 de março. Aproveitaram também a oportunidade para tratar de algumas questões relacionadas com o Dia do Município, nomeadamente a celebração da missa que será realizada pelo Senhor Bispo.----------
Neste mesmo dia deslocou-se à Herdade de Vale de Barqueiros onde participou numa prova de vinhos, pois pretende encomendar algumas garrafas a fim de serem ofertadas e também comercializadas com o logótipo do Município.----------

F) Relativamente aos trabalhos em curso:----------
Cunheira: executaram-se apenas trabalhos de manutenção e de reparação de alguns rombos em condutas de abastecimento.----------
Chança: iniciaram-se os trabalhos de reparação dos muros no polidesportivo, assim como os trabalhos de execução de um parque de estacionamento junto ao bairro habitacional.----------

Seda: estão a terminar os trabalhos no espaço multiusos, com a colocação de luminárias, de um corrimão e pinturas finais. Está também prestes a iniciar obra de requalificação da Rua do Castelo.------
Alter do Chão: continuam os trabalhos no Largo da Feira, foi feita uma pequena intervenção na Rua do Côrro, nomeadamente a execução de uma pequena lomba redutora de velocidade, para prevenção de acidentes. Começaram os trabalhos de requalificação do Largo do Pelourinho com os quais se pretende, sobretudo, ordenar o estacionamento. Estão também a ser finalizados os trabalhos de requalificação da pérgula que se encontra junto ao Centro de Saúde.----------

DOIS: INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A Senhora Vice-Presidente informou:----------

A) No dia 19 de fevereiro, reuniu com os agentes dos artistas que estarão presente na próxima edição da Feira de S. Marcos.----------

B) No dia 20 de fevereiro, esteve presente nas comemorações do Dia da Freguesia de Cunheira.----------

C) No dia 26 de fevereiro, esteve presente numa reunião promovida pela CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, com um representante da empresa que se encontra a elaborar o projeto "Rota Romana", que consiste na criação de um produto histórico que estará ligado ao período romano, e que ficará associado a um conjunto de eventos que envolverá os vários agentes económicos locais, de modo a criar um circuito temático que permita fazer da história um instrumento de desenvolvimento do território do Alto Alentejo. Esclareceu que este projeto só será viável para os concelho que detêm património do período romano e que estejam interessados em integrar o mesmo que, posteriormente, será candidatado pela CIMAA.----------
Neste mesmo dia reuniu com um representante da empresa Sagres, patrocinador de diversos eventos da autarquia, para aferir as condições de apoio disponíveis.----------

D) No dia 03 de março, reuniu com elementos da direção do Festival Terras Sem Sombra com o objetivo de encerrarem definitivamente o programa do festival. Informou que a atividade relativa à biodiversidade será realizada com a EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, o que permitirá também a promoção da escola e das suas atividades. Relativamente à atividade na área do património, a mesma incidirá na divulgação do Mosaico da Casa da Medusa. À noite realizar-se-á o concerto do grupo "Cupertinos" na Igreja de Santo António.----------

E) Informou que a equipa do turismo perdeu uma colaboradora, a trabalhadora Natércia Farinha que se encontra em mobilidade noutra instituição pública, pelo que, aproveitou a oportunidade para deixar uma palavra de apreço pelo empenho e dedicação que a Natércia sempre demonstrou em todas as suas funções, desejando-lhe muita sorte na sua nova atividade.----------

===O Senhor Vereador Hélder Sancho informou:----------

A) No dia 20 de fevereiro, esteve presente nas comemorações dos 44 anos da Freguesia de Cunheira.------

B) No dia 21 de fevereiro, esteve presente na sessão da Assembleia Municipal.----------

C) No dia 28 de fevereiro, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão, esteve presente na inauguração do primeiro posto de abastecimento de viaturas elétricas do concelho. O posto da Mobi.e, situado na Rua João Lopes Namorado, perto da Junta de Freguesia, vem reforçar a nossa aposta nas energias renováveis.----------

D) No dia 29 de fevereiro, acompanhou o Senhor Presidente da Câmara Municipal na receção dos 14 ciclistas vindos do sul de Espanha, bem como os respetivos acompanhantes, totalizando 24 pessoas. Estiveram também presentes nesta receção, 15 elementos da Associação Alter Real BTT. Realçou ser a primeira vez que o grupo visitou Alter do Chão onde pernoitaram, sendo que no domingo visitaram a Casa do Álamo, onde assistiram a uma atuação do Grupo de Cantares Abelterium, seguido de um porto de honra que a autarquia fez questão de oferecer, e de uma visita ao Castelo. Referiu que o grupo ficou muito satisfeito, também sensibilizado e agradecido pela acolhida que recebeu.----------

E) Desejou à Senhora Natércia Farinha e ao Senhor Paulo Martins todas as felicidades do mundo nesta nova etapa das suas vidas.----------

===O **Senhor Vereador João Paulo Tanissa:**----------

A) No seguimento da informação prestada pela Senhora Vice-Presidente, agradeceu o bom trabalho que a trabalhadora Natércia Farinha realizou na autarquia, que, com toda a certeza, continuará a realizar no desempenho das suas novas funções, desejando-lhe as maiores felicidades para esta nova etapa.------
O Senhor Presidente da Câmara Municipal aproveitou também a oportunidade para desejar tanto à trabalhadora Natércia Farinha como ao trabalhador Paulo Martins, ambos em regime de mobilidade, muitas felicidades no desempenho das suas novas funções. Referiu ser apologista de as pessoas procurarem novas oportunidades e melhores condições para a sua vida, pelo que, não impedirá nenhum trabalhador de o fazer. Explicou não se tratar de uma situação fácil para a autarquia, pois o posto de trabalho fica desocupado mas mantém-se disponível, durante um período, para o trabalhador caso este pense regressar, sendo necessário criar um novo posto de trabalho na mesma categoria, para receber um novo trabalhador com o objetivo de satisfazer aquela necessidade de serviço.----------

TRÊS: PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 063

UM: Processo de Obras n.º 134/2019 - Rosa Ferreira de Sousa - Pedido de Legalização com Realização de Obras----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 26/2020, datada de 21 de fevereiro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 201, de 18.11.2020, foram solicitados à requerente a apresentação de elementos em falta, por uma única vez e no prazo de 15 dias, sob pena de rejeição liminar, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, de acordo com o artigo 10º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Face à referida informação deram entrada os presentes elementos. Analisados os elementos apresentados, entende-se que o presente procedimento de legalização com realização de obras se encontra agora devidamente instruído. Mais se informa que foram esclarecidas as

questões das áreas existentes e a ampliar, com a apresentação de um novo quadro sinótico. Informa-se ainda que de acordo com a alínea d) do ponto 1 do artigo 47º do PDM, as parcelas com ocupação superior aos 80% de área de impermeabilização podem manter a percentagem existente, como é o caso. Deste modo, a pretensão respeita o artigo 47º do PDM. Quanto ao RGEU e ao DL n.º 163/2006, de 08/80 na sua atual redação, entende-se não existir nada a opor, dado que a pretensão decorre ainda pelo DL n.º 53/2014, e 8/04. Relativamente ao Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, entende-se nada existir a opor. Como o presente procedimento se refere a uma legalização com realização de obras instruída com os elementos para a execução da obra, o deferimento em sede de reunião de câmara será consubstanciado com a emissão do alvará de licença de obras, de acordo com o ponto 10 do artigo 103º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento da presente legalização com realização de obras, em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação, após o qual será emitido o alvará de licença de obras de acordo com o ponto 10 do artigo 103º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão."----------

Consta também do processo o seguinte parecer n.º 983/2020, datado de 21 de fevereiro, do **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente processo de legalização com realização de obras, em sede de reunião de câmara, conforme parecer técnico."----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente processo de legalização com realização de obras de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.----------

QUATRO: PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 054

UM: Proposta para Doação do Prédio Urbano inscrito na Matriz Predial Urbana sob o Artigo 268, sito em Chança, à Freguesia de Chancelaria (Casa Museu de Chança)----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "O Município de Alter do Chão é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano com a área de 63 m2, situado em Chança, na rua das Flores, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 268 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o registo 346/19880809. Tendo em conta que o imóvel é utilizado e administrado pela Junta de Freguesia de Chancelaria, no âmbito das suas atribuições, não faz sentido o mesmo estar na posse do município. Para regularizar a situação será necessário um título que dê posse do mesmo a essa junta de freguesia. Assim, Proponho ao Órgão Executivo a doação do referido prédio, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, e que estabelece as competências materiais atribuídas à Câmara Municipal, em concreto adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes o RMMG. Mais proponho, na eventualidade da presente proposta merecer a aprovação do Executivo Municipal, que à doação seja atribuído o valor patrimonial de € 10.340,02."----------

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

Deliberação n.º 055

DOIS: Proposta para Alienação do Fogo sito na Rua Dr. Mendes Dona, 1 - 1.º Dto. em Alter do Chão--------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando as atribuições e competências dos municípios previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais; Considerando o preceituado no Artigo 2.º, N.º 2 do Regulamento de Alienação de Fogos Devolutos e Arrendados; Considerando que através de Edital N.º 63/2019, de 9 de dezembro foi aberto concurso público para a alienação de 2 (dois) fogos na freguesia de Alter do Chão; Considerando que se encontra concluída toda a tramitação processual prevista no respetivo regulamento, tendo sido presente a concurso apenas 1 (uma) proposta de aquisição. Proponho que o Executivo Municipal, nos termos do Artigo 217º, N.º 2 do Código Regulamentar, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 22, de 31 de janeiro de 2018, aprove a alienação do fogo à munícipe abaixo identificada:----------

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDADO/A	INSCRIÇÃO NA MATRIZ / LOCALIDADE	PREÇO
Sara Alexandra Sardinha Calado	3453 - Fração D – Rua Dr. Mendes Dona, 1 – 1.º DLª – Alter do Chão	28.507,95 € (Vinte e oito mil e quinhentos e sete euros e noventa e cinco cêntimos)

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

Deliberação n.º 056

TRÊS: Proposta para Aprovação das Minutas dos Contratos de Financiamento Reembolsável âmbito da Linha BEI PT 2020----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 21 de fevereiro aprovou a contratação do financiamento até 527.000,00 € com o Estado através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., no âmbito da Linha BEI PT 2020 – Contrapartida Nacional de projetos aprovados no Portugal 2020. Assim, proponho ao Executivo Municipal a aprovação das minutas dos contratos de financiamento reembolsável que se encontram de acordo com as condições de utilização fixadas no Regulamento de Implementação da linha BEI PT2020 – Autarquias (Despacho n.º 6323-A/2018 de 27 de junho de 2018) alterado pelo Despacho n.º 9350/2019 de 3 de outubro, na Ficha Técnica apresentada no Despacho n.º 6200/2018 de 26 de junho e a taxa de juro fixada pela Agência de Gestão de Tesouraria e Dívida Pública (IGCP). Cada operação será objeto de um contrato de financiamento reembolsável até aos valores apresentados:----------

ALT20-07-1406-FEDER-000033	Melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade pedonal no centro da vila de Alter do Chão	71.000,00
ALT20-07-1406-FEDER-000042	Construção de áreas pedonais na entrada poente de Alter do Chão	45.000,00
ALT20-07-1406-FEDER-000032	Requalificação do percurso urbano histórico e Caminho de Santiago – Alter Pedroso	112.000,00
ALT20-07-1406-FEDER-000106	Cineteatro de Alter do Chão – Modernização e adequação ao cinema	25.000,00
ALT20-07-1406-FEDER-000016	Reabilitação do bairro social da Cunheira	274.000,00

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

Deliberação n.º 057

QUATRO: Proposta para Emissão de Autorização à Assunção do Compromisso Plurianual para Execução da Empreitada da Sede da CIMAA- Ratificação----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "É publicada em 21 de fevereiro a Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - que entrou em vigor no dia 22 de fevereiro. (Alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, n.º 64/2012, de 20 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – LOE 2013 – e n.º 22/2015, de 17 de março). Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA de 13 de agosto de 2019 foi deliberado, por unanimidade, a comparticipação dos municípios para fazer face às despesas da recuperação do edifício sede da CIMAA, sito na Rua 19 de junho em Portalegre. Na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA de 13 de fevereiro de 2020 foi deliberado a abertura do procedimento de contratação pública para a empreitada em causa. A estimativa de custo da obra é de € 716.551,20 (com IVA à taxa legal em vigor). A comparticipação dos municípios foi calculada com base no valor da quota de cada um aplicando o fator 2,5. O valor da quota anual do município de Alter do Chão é de € 15.213,12, pelo que o valor a comparticipar será de € 38.032,80. Sendo o prazo máximo de execução da obra de dois anos e prevendo-se o seu início a meio de 2020, o seu términus projetar-se-á para meio do ano 2022, pelo que estamos na presença de despesa plurianual. É neste contexto que a CIMAA vem solicitar aos municípios o cabimento das verbas para início do procedimento, bem como a autorização de despesa plurianual. Assim, caberia ao município de Alter do Chão o valor de € 14.065,82 para 2020 e o restante para 2021 e 2022. Tendo em conta que o pedido efetuado

pela CIMAA deu entrada no município a 21 de fevereiro de 2020, coincidindo com a sessão de fevereiro da Assembleia Municipal e, não sendo possível realizar uma reunião do Órgão Executivo, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A presente proposta é remetida à sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1) do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para a respetiva autorização.'----------

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

Deliberação n.º 058

CINCO: Proposta para Reversão do Lote n.º 15 sito na Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que a 05 de Dezembro de 2006 foi celebrado um contrato-promessa de compra e venda entre o Município de Alter do Chão e o Sr. Rui Jorge Martins Capão referente ao lote nº15 sito na Zona Industrial de Alter do Chão, Loteamento da Tapada do Lago, em Alter do Chão, lote este inscrito a favor do município na matriz predial urbana da Freguesia de Alter do Chão sob o artigo 2622 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o nº01195; Em 13 de Março de 2008, pelo valor de 137,50 € e dando cumprimento ao contrato-promessa de compra e venda acima identificado, foi celebrada uma escritura de compra venda do acima referido lote entre o Município de Alter do Chão e o Sr. Rui Jorge Martins Capão; A alienação do referido lote obedeceu aos ônus constantes do Regulamento para Venda e Construção de Lotes de Terreno da Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão nos quais o adquirente teria de cumprir os prazos constantes nos seus artigos 19º e 20º, designadamente estava obrigado a concluir as obras no prazo de 2 anos a contar da data da aprovação do projeto de construção a erigir naquele lote e que ocorreu no dia 21 de Novembro de 2007; Sem que existisse qualquer justificação para prorrogar o prazo atrás referido, o processo prolongou-se até 24 de Março de 2011 data em que o comprador foi notificado do encerramento do processo sem ter dado cumprimento ao prazo de 2 anos para concluir as obras da construção a erigir naquele lote; Em face deste comportamento, o incumprimento da condição resolutiva, estão preenchidos os necessários pressupostos para proceder à reversão do Lote 15 sito na Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão, ao abrigo do disposto no artigo 20.1 do Regulamento para Venda e Construção de Lotes de Terreno na Zona Industrial das Tapada do Lago em Alter do Chão, em vigor à data da celebração da escritura pública de compra e venda e que atualmente corresponde ao previsto nas alíneas d), e) e f) do artigo 5º do Anexo R.7 – Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago, do Código Regulamentar deste município; Na situação de reversão do presente lote está o Município de Alter do Chão obrigado a indemnizar o comprador em 70% do valor pago pela aquisição do presente lote, que foi de 137,50 € não recebendo qualquer indemnização pelas benfeitorias nele existentes, conforme estava previsto no artigo 20.1 do regulamento em vigor à altura e que determinava que '.. *findos os prazos referidos nos artigos 19.1 e 19.2 sem que eles tenham sido cumpridos pelos adquirentes, o terreno, precedido de deliberação camarária, reverterá a favor do Município, assim como todas as benfeitorias nele existentes.*'. No dia 03 de Fevereiro de 2020, o proprietário do lote, a coberto do nosso ofício com o número 543, foi notificado para, num

prazo de 10 uteis, se pronunciasse sobre a nossa intenção de fazer reverter o lote L15, sito na Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão, a favor do Município de Alter do Chão, não se tendo pronunciado até à presente data. Nestes termos, Proponho, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro que, após análise da presente proposta, o Executivo Municipal delibere reverter o lote nº15, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Alter do Chão sob o artigo 2622 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o nº 01195, sito na Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão, a favor do Município de Alter do Chão por incumprimento do prazo previsto no artigo 19.2 que tem como consequência a sua reversão nos termos do artigo 20.1 do Regulamento para Venda e Construção de Lotes de Terreno da Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão em vigor à data da celebração da escritura pública de compra e venda assim como o pagamento de uma indemnização no valor de 70% do seu valor de aquisição, que corresponde a 96,25 € e que atualmente corresponde à redação das alíneas d), e) e f) do artigo 5º do Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago e que consta no anexo R.7 do Código Regulamentar do Município."----------

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

CINCO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 059

UM: 3.ª Alteração do Loteamento Municipal denominado "Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão"----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 779, datada de 14 de fevereiro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao processo da 3ª Alteração do Loteamento Municipal denominado 'Zona Sul/Poente' do aglomerado de Alter do Chão. Na sequência da tentativa do registo da referida alteração na conservatória do registo predial, surgiram algumas alterações a pedido da conservadora por forma a concluir este processo. Desta forma, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que deverá o executivo municipal anular a anterior deliberação de aprovação (reunião de câmara de 04/11/2016) da referida alteração e sujeitar o novo processo a discussão pública nos termos do ponto 2 do artigo 27º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação e nos termos da alínea a) do ponto 1 do artigo 50º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. Mais se informa que o pedido de alteração à licença de operação de loteamento deve ser instruída com a notificação dos interessados que assumindo ser em número superior a 50, deverão estes ser notificados por anúncio nos termos do Código de Procedimento Administrativo, de acordo com o disposto no artigo 51º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que o executivo municipal, em sede de reunião de câmara delibere anular a anterior deliberação e sujeite as novas alterações a discussão pública nos termos do ponto 2 do artigo 27º do DL n.º 555/99, de 16/12 e simultaneamente que os interessados sejam notificados por anúncio nos termos do Código de Procedimento Administrativo, de acordo com o disposto no artigo 51º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão."----------

Consta também do processo o seguinte parecer do **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com a informação técnica. Propõe-se submeter o processo à reunião do executivo municipal para deliberação em conformidade."----------

Deliberado por unanimidade anular a deliberação tomada na reunião ordinária de 04 de novembro de 2016, assim como sujeitar as novas alterações do loteamento a discussão pública nos termos da presente informação.----------

Deliberação n.º 060

DOIS: D.F.O.A. Consulting, Lda. - Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento - Prédio Urbano sito na Rua do Crato n.º 28 em Alter do Chão----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 26/2020, datada de 26 de fevereiro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita no n.º 28 da Rua do Crato, freguesia e concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 7 de agosto de 1951, requerida em nome de D.F.O.A. Consulting, Lda. Mediante a localização do imóvel e após ida ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 95,50 m², conforme o registado na conservatória do registo predial, anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio."----------

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.----------

Deliberação n.º 061

TRÊS: Destreza Destaque, Lda.- Pedido de Apoio à realização do "III Passeio de Jipes do Restaurante Candeeirinho" através da Cedência de Máquina Retroescavadora----------

===Sobre o assunto em apreço foi pressente um ofício, datado de 08 de fevereiro, da empresa **Destreza Destaque, Lda.** que solicita apoio à realização do "III Passeio de Jipes do Restaurante Candeeirinho" no dia 14 de março de 2020, através da cedência de máquina retroescavadora para arranjos na pista de obstáculos.--------

Consta do processo a seguinte informação do **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Após análise do presente pedido cumpre-me informar o seguinte: O pedido insere-se na previsão da alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro que prevê a possibilidade de a câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos

dos cidadãos. Ora no sentido de regular esta competência da câmara municipal foi aprovado um regulamento para a atribuição de subsídios que regula esta matéria com vista ao cumprimento dos vários princípios que norteiam a atividade administrativa das entidades públicas, nomeadamente, o princípio da legalidade, o princípio da prossecução do interesse público, o princípio da igualdade e o princípio da imparcialidade. Tais normas regulamentares não impedem a câmara municipal, de forma extraordinária, atribuir subsídios sempre que se pretenda apoiar a execução de obras ou a realização de eventos de interesse para o município. No caso em apreço, a entidade que solicita o apoio não prossegue interesses para o município, é uma entidade particular com fins lucrativos na área da restauração, no Parecer nº DSAJAL 17/19, de 29 de Janeiro da CCDRCentro, são, de forma bastante clara, identificadas as entidades que são referidas no normativo referido de início e são as entidades por via da ação por si desenvolvida no cumprimento dos seus objetivos estatutários, de interesses públicos locais, que acrescento, deverão identificar-se com as atribuições das autarquias, sob pena de se violar o princípio da legalidade, relevantes e suficientemente importantes para deverem merecer a atenção da edilidade e a deliberação da concessão de um apoio (que pode revestir as mais diversas formas que não apenas a de subsídio financeiro) de sua parte. Não são, pois, a forma ou a natureza da entidade que constituem a razão de ser da atribuição do apoio pelo município, mas sim a atividade ou ação que ela desenvolva em prol da comunidade local ou da prossecução de interesses públicos locais ou que possam ser considerados como (também) localmente relevantes. Nestes termos, em face do acima explanado, parece-me que o presente pedido deverá ser indeferido pelo facto de a entidade não prosseguir fins de interesse para o município aplicando-se o mesmo raciocínio à atividade que pretende desenvolver. A máquina poderá ser cedida mas pagando o requerente os preços previstos na Tabela de Preços em vigor no município de Alter do Chão."----------

Deliberado por unanimidade indeferir o presente pedido.----------

Deliberação n.º 062

QUATRO: Agrupamento de Escolas de Alter do Chão - Designação de Representantes do Município para o Conselho Geral----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 11 de fevereiro, do **Agrupamento de Escolas de Alter do Chão** que solicita a designação dos representantes do Município a integrar o novo Conselho Gera, de acordo com o artigo 14.º, ponto 3, capítulo III, Subsecção I, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.----------

Consta do processo a seguinte informação do **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Nos termos do nº 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº75/2008, na sua atual redação, 'Os representantes do município são designados pela câmara municipal, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia.' A duração do mandato é de 4 anos conforme determina o nº1 do artigo 16º do diploma legal acima melhor identificado, assim, parecendo-me que o período de 4 anos correspondente a um mandato estará ultrapassado competirá à câmara municipal designar os seus representantes para integrarem este órgão."----------

Deliberado por unanimidade nomear a Senhora Vice-Presidente, o Senhor Fernandino Lopes e a Senhora Ana Correia.----------

Deliberação n.º 063

CINCO: Fundação Amália Rodrigues - Protocolo de Colaboração no âmbito das Comemorações do Centenário de Amália Rodrigues - Exposição Itinerante "Bem-Vinda Sejas Amália"----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 13 de fevereiro, da **Fundação Amália Rodrigues** que, no âmbito do projeto de "Comemorações do Centenário de Amália Rodrigues", envia um protocolo de colaboração para realização da exposição itinerante sobre a vida e obra de Amália Rodrigues denominada "Bem-Vinda Sejas Amália".----------

O Senhor Vereador João Paulo Tanissa disse considerar tratar-se de um valor muito alto para uma exposição temporária de apenas 3 semanas, tendo ainda a autarquia a obrigação de transportar as peças, contratar um seguro, entre outras situações, que serão, com certeza, bastante onerosas. Pelo contrário, considera interessante a realização do espetáculo.----------

Deliberado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Paulo Tanissa, aprovar a minuta do presente protocolo e remeter o mesmo à Assembleia Municipal.----------

Deliberação n.º 064

SEIS: Associação do Cão da Serra de Aires - Pedido de Apoio para a Realização do "VII Concurso Regional do Cão da Serra de Aires"----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 14 de fevereiro, da **Associação do Cão da Serra de Aires** que solicita apoio logístico, através da cedência de grades, mesas, cadeiras, chapéus de sol, sistema de som, cartazes, diplomas e 30 prémios, para realização do VII Concurso Regional do Cão da Serra de Aires no próximo dia 24 de abril, bem como o adiantamento do subsídio para pagamento de despesas inerentes.-

Deliberado por unanimidade disponibilizar o apoio solicitado e atribuir 50% do valor do subsídio atribuído no ano transato.----------

Deliberação n.º 065

SETE: Setor de Turismo- Condições de Participação e Ficha de Inscrição para a Feira de S. Marcos 2020--

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1059, datada de 28 de fevereiro, subscrita pela **Assistente Técnica, Fernanda Ferra**: "Considerando que se irá realizar mais uma edição da Feira de S. Marcos/Feira Agropecuária da EPDRAC em Alter do Chão; Os eventos são um fenómeno crescente a nível global e podem funcionar como produto turístico quer sejam mega eventos ou pequenas festas tradicionais; Nesta edição da Feira de S. Marcos/Feira Agropecuária da EPDRAC pretendemos continuar a melhorar e inovar a qualidade da oferta de visitantes e expositores; Desta forma envio, em anexo, as condições de participação e a ficha de inscrição 2020 para aprovação."----------

Deliberado por unanimidade aprovar as condições de participação e ficha de inscrição para a Feira de S. Marcos.----------

ALTERDOCHÃO

SEIS: EXPEDIENTE

UM: Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo - Acordo de Colaboração para Recolha de Óleos Alimentares Usados (OAU) e respetivo Tratamento/Valorização----------

===Foi presente o acordo de colaboração em apreço.----------

Tomado conhecimento.----------

DOIS: Setor de Gestão de Recursos Humanos - Relatório Mensal de Atividades - Mês de janeiro de 2020---

===Foi presente a informação n.º 733, datada de 11 de fevereiro, subscrita pelo **Técnico Superior, João Correia** sobre o assunto em apreço.----------

Tomado conhecimento.----------

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram doze horas.----------

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Antonio Martins dos Reis

O Senhores Vereadores